

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 6601, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - EBSERH/ HULW-UFPB

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **em observância ao acordo homologado nos autos da ação civil pública nº 0000337-91.2019.5.10.0010**, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 1/2019, visando ao preenchimento de vaga Temporária (contrato por prazo determinado), com lotação no **Hospital Universitário Lauro Wanderley HULW - UFPB**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos(as) convocados(as), conforme ordem de classificação
 - 1.1. **ARQUITETO** 3º FERNANDA FORMIGA BELTRAO;
2. Relação de candidatos convocados, **em caráter suplementar**, conforme ordem de classificação:
 - 2.1. **ARQUITETO** 5º MAYARA DA COSTA CORDEIRO; 6º CECILIA TEODORO MENEZES; 7º ELISA SAYAKA ITO; 8º MARIA RAFAELA DE MORAIS ANDRADE GUERRA; 9º EMANUELLA NOBRE VENANCIO RODRIGUES; 10º MARIANA ZUNTI CARMINATI; 11º CLAUDIA SALVIANO DA FONSECA; 12º INGRID VANESSA LOPES DE MORAES; 13º EDUARDO DA SILVA TUDE; 14º CIBELE DE SOUZA CARVALHO; 15º CAROLINE STEFANY SOARES VIEIRA; 16º SAMARA REGINA AGUIAR MOREIRA; 17º REBECA MIDIANE ALVES GOMES LOPES; 18º MARIANA VASCONCELOS VIDAL DE NEGREIROS; 19º MARIANA SOARES MACEDO LINS DE MEDEIROS; 20º LUANA ABRANTES GONCALVES; 21º HILTON MESSIAS DE SOUTO FILHO
3. Os candidatos relacionados neste edital deverão realizar manifestação de interesse ou de desistência até o dia 05/03/2024 para o e-mail: divgp.ch-ufc@ebserh.gov.br e ou convocacao.ufc@ebserh.gov.br.
 - 3.1. **Caso o número de manifestações de interesse na assunção do cargo supere o número de vaga temporária existente (1 vaga para o cargo de ARQUITETO), será respeitada a ordem de classificação, limitando-se a contratações às vagas existentes.**
 - 3.2. **A presente convocação não implica em contratação imediata, a data para assinatura do contrato de trabalho ocorrerá conforme agendamento futuro.**
4. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.
 - 4.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).
 - 4.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.
5. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).
6. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO
Presidente